



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

Enviado à Internet/DJE em: 12.07.2022
Disponibilizado no DJE n.º: 11259 pg.
19/20 em: 13.07.2022
Publicado em: 14.07.2022

EDITAL N.º 001/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 024/2012/CM, de 3.10.12.

Considerando a criação da Central de Praça e Leilão perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme Provimento n.º 25/2011/CM, alterado pelo Provimento n.º 24/2012/CM, bem como o credenciamento de Leiloeiros Oficiais e Leiloeiros Rurais para atuarem como leiloeiros nos processos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos processos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que possuem bens a serem alienados judicialmente;

Considerando a necessidade de dar maior eficiência e publicidade aos leilões judiciais;

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para o credenciamento de interessado para as funções de Leiloeiro Oficial e Leiloeiro Rural, obedecendo-se aos requisitos constantes do provimento n.º 024/2012/CM.

2. Todos os leiloeiros interessados deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO (anexo I), no qual assumirá compromisso perante o Fórum da Comarca de Jaciara/MT, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código Civil e legislação pertinente, como leiloeiro, divulgando os leilões, atuando como leiloeiro e prestando contas após cada leilão, realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário.

3. O Termo de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro referido no item anterior deverá ser encaminhado pelo email: jaciara@tjmt.jus.br ou via Protocolo Eletrônico (PAV), acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

I – Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUSCEMAT;

II – Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;

III – Curriculum vitae discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural;

IV – Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND;

V – Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Diretoria do Foro da Comarca de Jaciara/MT, cuja decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

5. A escolha dos leiloeiros credenciados para atuarem no ano de 2022 será de forma alternada, precedida de sorteio, entre os leiloeiros cadastrados e considerados aptos pela Diretoria do Foro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Jaciara/MT, 11 de julho de 2022.

PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO

Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara.

Eu, _____
brasileiro(a), (estado civil), leiloeiro _____ (rural ou oficial), residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, _____ (cidade), telefone fixo de contato n.º _____, celular n.º _____, e-mail: _____, venho à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 8.º do Provimento n.º 25/2011/CM e artigo 6.º do Provimento n.º 24/2012/CM, requerer o meu credenciamento para atuar como leiloeiro _____ (oficial ou rural), nas alienações de bens penhorados ou apreendidos, por meio de leilão público judicial, nos processos em trâmite perante esta Comarca de Jaciara/MT, assumindo, na eventualidade de ser indicado como leiloeiro, determinado pelo artigo 5.º do Provimento n.º 25/2011/CM e Provimento 24/2012/CM, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código de Processo Civil e legislação pertinente, as seguintes: I – proceder à publicação dos editais de leilão, às minhas custas; II – proceder à divulgação dos leilões em jornais, rádio, televisão e internet, às minhas custas; III - atuar como leiloeiro; IV – prestar contas após cada leilão. Os encargos assumidos neste Termo serão realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Anexo ao presente cópia autenticado do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos do Artigo 1.º, do Decreto n.º 21.981/1932 (ou leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 4.021/1961); o curriculum vitae discriminativo da minha atuação como leiloeiro oficial; cópia autenticada dos documentos que comprovam a minha inscrição junto à previdência Social e respectiva CND; declaração, com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Jaciara/MT, ___ / ___ 2022.

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT.

_____,
(qualificação), na forma do Decreto 21981, de 1932, com registro na Junta Comercial do _____, sob o n.º _____ ou na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, n.º _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, com domicílio _____, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Fórum da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da Comarca de Jaciara/MT, nos termos dos Provimentos 25/2011 e 24/2012, ambos do Conselho da Magistratura, nas disposições da CNGC, edição de dezembro do ano de 2016. DECLARA, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital n.º 001/2022/DF, anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jaciara/MT, ____ de _____ de 2022.

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural)



(qualificação), leiloeiro na forma do Decreto 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do _____, sob o nº _____ ou na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, nº _____, portador da RG nº _____, CPF nº _____, com domicílio _____, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Fórum da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da Comarca de Sinop, nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, Resolução nº. 236/CNJ, Provimentos 25/2011, 24/2012 ambos do Conselho da Magistratura, nas disposições da CNGC edição de 30/12/2016, artigos 1088 e seguintes. DECLARO, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital nº. 03/2022-DF, anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sinop, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: Leiloeiro e registro respectivo.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR (A) DO FÓRUM DACOMARCA DE SINOP-MT,

Eu, _____, brasileiro, _____ (estado civil), _____ leiloeiro oficial _____ (rural ou oficial) com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº _____ (informar) ou com registro na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, sob o nº _____ (informar), documento de identidade nº _____, CPF/MF nº _____, endereço profissional na _____, CEP _____, celular _____, telefone fixo de contato nº _____, e-mail _____, venho por meio deste, REQUERER o meu credenciamento para atuar como leiloeiro _____ (oficial e/ou rural), nas alienações judiciais de bens penhorados ou apreendidos, nos processos propostos perante esse Fórum, nos termos do Edital de Credenciamento de Leiloeiro Público nº 02/2022-DF-PTA dos quais declaro ter plena ciência e compreensão, assumindo, na eventualidade de ser nomeado, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código de Processo Civil e legislação pertinente, os seguintes compromissos: 1. Divulgar o edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação; 2. Exposição dos bens sob minha guarda, mantendo atendimento ao público em imóvel destinado aos bens removidos no horário ininterrupto das 8h às 18h, nos dias úteis, ou por meio de serviços de agendamento de visitas; 3. Responder de imediato ou justificar minha impossibilidade a todas as indagações formuladas pelo juiz da execução; 4. Comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades; 5. Excluir bens da hasta pública sempre que o juiz da execução determinar; 6. Comparecer ou nomear preposto credenciado para participar de reuniões convocadas pelos setores do Fórum; 7. Manter os dados cadastrais atualizados; 8. Criar e manter na rede mundial de computadores, endereço eletrônico e ambiente web para viabilizar a realização de alienação judicial eletrônica e divulgar imagens dos bens ofertados; 9. Prestar contas do leilão no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento de cada leilão. Os encargos assumidos neste Termo serão realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Junto ao presente Termo os seguintes documentos: a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, b) Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, c) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND; d) Declaração, com firma reconhecida, afirmando não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; e) Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; f) Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal do foro Cível e Criminal, correspondente a circunscrição deste Estado; g) Declaração de que possui condições para ampla divulgação da alienação judicial, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente publicação em jornais de grande circulação, rede mundial de computadores e material de divulgação impresso; h) Termo de credenciamento e Compromisso de Leiloeiro (anexo) assinado, mediante o qual o leiloeiro público assumirá perante o Poder Judiciário de Mato Grosso, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Novo Código de Processo Civil e legislação pertinente em lei, conforme item 4.2 do Edital.

Sinop, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: Leiloeiro e registro respectivo.

Vara Especializada de Família e Sucessões

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO nº 002/2022/Vara Especializada de Família e Sucessões

O Excelentíssimo Senhor Doutor Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa, MM.

Juiz de Direito da Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com as normas em vigor, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que os arts. 152, inciso VI e § 1º, e 203, § 4º, do Código de Processo Civil preconizam e exigem a realização de atos ordinatórios pelos Gestores Judiciários, o que também está especificado na CNGC/MT, nos artigos 35 e seguintes do respectivo código;

Considerando que os atos ordinatórios consistem em atividades processuais que podem e devem ser realizados pelo Gestor Judiciário e Servidores independentemente de ordem judicial, sofrendo crivo e revisão do juiz apenas quando se fizer necessário;

Considerando o dever de atender, dentre outros princípios, a razoável duração do processo, a economia e celeridade processual, a efetividade da jurisdição, a cooperação de todos os que atuam no processo, a eficiência e a eficácia;

Considerando a necessidade de garantir agilidade à tramitação processual em busca da efetiva e célere prestação jurisdicional com o fito essencial de atender com presteza e a tempo os jurisdicionados;

Considerando a habilitação de contador credenciado para atuação junto a Vara de Família e Sucessões de Sinop/MT, nos termos do edital n. 01/2022 - CGJ/DAJE e CIA n. 0029839-24.2022.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao senhor Gestor Judiciário e demais Servidores da Secretaria da Vara Especializada de Família e Sucessões desta Comarca a adoção e a consecução dos seguintes atos processuais, sem prejuízo de outros ordinatórios análogos que já vinham sendo efetivados.

Art. 2º - Nos casos sucessórios, que tramitam pelo rito de inventário e/ou arrolamento comum, em que fora determinada a avaliação de quotas sociais ou apuração de haveres, com nomeação de peritos contábeis, AUTORIZO a secretaria, para realização do referido ato, em substituição aos peritos nomeados, a intimação do contador ora credenciado junto a este juízo RICARDO VIEIRA CAETANO

Art. 3º - Os atos praticados a que se refere a presente ordem poderão a qualquer momento ser retificados pelo magistrado.

Art. 4º - A presente ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se o Sr. Gestor e demais servidores da Secretaria da Vara Especializada de Família e Sucessões, para conhecimento e cumprimento.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Sinop - MT, data da assinatura.

Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa

Juiz de Direito

Entrância Intermediária

Comarca de Jaciara

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL nº 001/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Flory Diniz Nogueira Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 024/2012/CM, de 3.10.12.

Considerando a criação da Central de Praça e Leilão perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme Provimento nº 25/2011/CM alterado pelo Provimento nº 24/2012/CM, bem como o credenciamento de Leiloeiros Oficiais e Leiloeiros Rurais para atuarem como leiloeiros nos processos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos processos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que possuem bens a serem alienados judicialmente;

Considerando a necessidade de dar maior eficiência e publicidade aos leilões judiciais;

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para o credenciamento de interessado para as funções de Leiloeiro Oficial e Leiloeiro Rural, obedecendo-se aos requisitos constantes do provimento nº 024/2012/CM.

2. Todos os leiloeiros interessados deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO (anexo I), no qual assumirá compromisso perante o Fórum da Comarca de Jaciara/MT, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código Civil e legislação pertinente, como leiloeiro, divulgando os leilões, atuando como leiloeiro e prestando contas após cada leilão, realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário.

3. O Termo de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro referido no item anterior deverá ser encaminhado pelo email: jaciarajmt@tjmt.jus.br ou via



Protocolo Eletrônico (PAV), acompanhado dos seguintes documentos.
I – Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUSCEMAT;
II – Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
III – Curriculum vitae discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural;
IV – Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND;
V – Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
4 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Diretoria do Foro da Comarca de Jaciara/MT, cuja decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.
5 A escolha dos leiloeiros credenciados para atuarem no ano de 2022 será de forma alternada, precedida de sorteio, entre os leiloeiros cadastrados e considerados aptos pela Diretoria do Foro.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.
Jaciara/MT, 11 de julho de 2022.

Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito Diretor do Foro

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO

Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara
Eu, _____ brasileiro(a),
(estado civil), leiloeiro _____ (rural ou oficial), residente e domiciliado
à Rua/Av. _____ n.º _____, Bairro
_____ (cidade), telefone fixo de
contato n.º _____, celular n.º _____, e-mail:
_____, venho à presença de Vossa Excelência,
com fulcro no artigo 8.º do Provimento n.º 25/2011/CM e artigo 6.º do
Provimento n.º 24/2012/CM, requerer o meu credenciamento para atuar como
leiloeiro _____ (oficial ou rural), nas alienações de bens
penhorados ou apreendidos, por meio de leilão público judicial, nos processos
em trâmite perante esta Comarca de Jaciara/MT, assumindo, na
eventualidade de ser indicado como leiloeiro, determinado pelo artigo 5.º do
Provimento n.º 25/2011/CM e Provimento 24/2012/CM, sem prejuízo das
demais obrigações estabelecidas no Código de Processo Civil e legislação
pertinente, as seguintes: I – proceder à publicação dos editais de leilão, às
minhas custas; II – proceder à divulgação dos leilões em jornais, rádio,
televisão e internet, às minhas custas; III – atuar como leiloeiro; IV – prestar
contas após cada leilão. Os encargos assumidos neste Termo serão
realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado de Mato
Grosso. Anexo ao presente cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial
perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos do Artigo
1.º, do Decreto n.º 21.981/1932 (ou leiloeiro rural perante a Federação da
Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, nos termos do
artigo 3.º, da Lei n.º 4.021/1961); o curriculum vitae discriminativo da minha
atuação como leiloeiro oficial; cópia autenticada dos documentos que
comprovam a minha inscrição junto à previdência Social e respectiva CND;
declaração, com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro
(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de
magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Nestes termos,
Pede deferimento,
Jaciara/MT, ____/____/2022.

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT.
_____, (qualificação), na forma do
Decreto 21981, de 1932, com registro na Junta Comercial do
_____, sob o n.º _____ ou na Federação da
Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, n.º
_____, portador do RG n.º _____ inscrito no CPF n.º
_____, com domicílio _____, requer
seja deferido seu credenciamento junto ao Fórum da Comarca de Jaciara,
Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da
Comarca de Jaciara/MT, nos termos dos Provimentos 25/2011 e 24/2012,
ambos do Conselho da Magistratura, nas disposições da CNGC, edição de
dezembro do ano de 2016.

DECLARA, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital n.º
001/2022/DF, anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Jaciara/MT, ____ de _____ de 2022.

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural)

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

* A PORTARIA N. 48/2022-CPAN DE 11 DE JULHO DE 2022 em sua integralidade, que altera, parcial, a Portaria n. 45/2022-CPAN de escalas dos servidores e magistrados para atuarem em plantão no mês de JULHO/2022, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui
Caderno de Anexo

Entrância Inicial

Comarca de Itaúba

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 16/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Edson Carlos Wrubel Junior, MM.º, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o artigo 86, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE (Lei Estadual nº 4.964, de 26.12.1985), bem como a disposição do artigo 5.º, parágrafo único e o artigo 27, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CGNC – Foro Extrajudicial, que determina ao magistrado efetuar correição nos ofícios da justiça a ele sujeitos,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR o dia 10 de agosto de 2022, das 08h00min às 17h30min para a realização de Correição Ordinária nos serviços e feitos do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos (1º Ofício) desta Comarca, sem prejuízo da realização de quaisquer outras atividades.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor Evandro Ludvig, inscrito sob a matrícula 13920 e a servidora Cristina Sayuri Rodrigues Kawano, para secretariar os trabalhos.

Art. 3.º CIENTIFIQUE-SE a Tabeliã responsável pela Serventia de 1.º Ofício acerca da designação da correição, para que disponibilize e organize o acervo, a fim de ser promovida a correição.

Art. 4.º REMETA-SE cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itaúba, 11 de julho de 2022.

Edson Carlos Wrubel Junior
Juiz Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 17/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Edson Carlos Wrubel Junior, MM.º, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o artigo 86, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE (Lei Estadual nº 4.964, de 26.12.1985), bem como a disposição do artigo 5.º, parágrafo único e o artigo 27, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CGNC – Foro Extrajudicial, que determina ao magistrado efetuar correição nos ofícios da justiça a ele sujeitos,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR o dia 10 de agosto de 2022, das 08h00min às 17h30min para a realização de Correição Ordinária nos serviços e feitos do Cartório de Registro de Pessoas Naturais (2º Ofício) desta Comarca, sem prejuízo de realização de quaisquer outras atividades.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora Lucilene Pedrosa Rodrigues, inscrita sob a matrícula 8070 e a servidora Poliana Lopes Mageski, inscrita sob a matrícula n.º 39181, para secretariar os trabalhos.

Art. 3.º CIENTIFIQUE-SE o Tabelião responsável pela Serventia de 2.º Ofício acerca da designação da correição, para que disponibilize e organize o acervo, a fim de ser promovida a correição.

Art. 4.º REMETA-SE cópia à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itaúba/MT, 11 de julho de 2022.

Edson Carlos Wrubel Junior